



EDITAL Nº 012/2024 - SPRINT-AP/DIREC-AP

PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO DA UTFPR (PROEM)

De ordem do Diretor-geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Apucarana, a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC-AP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes ao Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM, junto a Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR - SPRINT-AP, de acordo com o que estabelece o presente Edital, que se encontra publicado no portal da UTFPR, no endereço: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>.

1. DO OBJETO

O Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade que colabora com os cursos de graduação da UTFPR fazendo com que o estudante coloque em prática os conteúdos estudados, sendo fornecida certificação de conclusão, e, posteriormente, ser pontuado como atividade complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 O valor orçamentário para este Edital é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, oriundos da FONTE 1000000000 - PI M20RKG0100J.

2.3 Será disponibilizada **01 (uma) cota de bolsa** para as atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM.

2.3.1 Havendo disponibilidade de dotação orçamentária poderão ser concedidas novas bolsas.

2.4 O valor da cota será de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, divididos em **10 (dez) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, que serão depositados em conta corrente do aluno, conforme dados bancários fornecidos pelo aluno, podendo ser interrompida por solicitação da DIREC/SPRINT ou do estudante bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.5 O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

2.6 O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a DIREC/SPRINT, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pela DIREC-AP.

2.8 O Termo de Acordo terá duração de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) meses por interesse da Administração.

2.9 O pagamento da bolsa será suspenso durante as férias acadêmicas, nos meses de janeiro e fevereiro, retornando as atividades normais e de pagamento no mês de março.

2.10 O Termo de Acordo poderá ser rescindido a qualquer momento a critério da DIREC/SPRINT ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

2.11 No caso de rescisão antecipada a DIREC/SPRINT chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo de Acordo terá vigência durante os meses remanescentes do Programa de Bolsa Auxílio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

3.1 Constitui atribuição básica do estudante bolsista auxiliar a DIREC-AP em tarefas relacionadas ao Programa de Empreendedorismo e Inovação (PROEM), conforme descritas a seguir:

3.1.1. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos institucionais compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- Audiovisual;
- Registro fotográfico e escrito dos eventos;

- Registro das atividades realizadas pelo PROEM/SPRINT-AP;
- Divulgação dos eventos realizados pelo PROEM/SPRINT-AP.

3.1.2. Auxílio nas atualizações de página eletrônica e mídias sociais do PROEM/SPRINT-AP, bem como seu conteúdo informativo;

3.1.3. Cadastrar atividades realizadas na pré-incubação e incubação em registro digital, planilhas e no sistema Bússola;

3.1.4. Cadastro de documentos;

3.1.5. Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas;

3.1.6. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional;

3.1.7. Auxiliar no processo de seleção e acompanhamento das equipes pré-incubadas ou incubadas na Incubadora;

3.1.8. Auxiliar nas atividades gerais do setor;

3.1.9. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;

3.1.10. Redação de documentos oficiais;

3.1.11. Organização de processos físicos;

3.1.12. Suporte aos servidores do setor;

3.1.13. Incentivar os acadêmicos a desenvolverem ações do Programa de Empreendedorismo da UTFPR Campus Apucarana;

3.1.14. Atuar junto às coordenações de cursos na identificação e encaminhamento de potenciais projetos a serem hospedados na Incubadora de Inovações Tecnológicas;

3.1.15. Identificar editais de órgãos de fomento, compatíveis com os projetos hospedados;

3.1.16. Trabalhar no processo de cadastro, digitalização e impressão de documentos e declarações referentes as ações do PROEM/SPRINT-AP;

3.1.17. Outras atividades que o coordenador do Programa determinar como pertinentes aos processos de incubação e a cultura empreendedora.

3.2 É expressamente vedada a participação do bolsista em outras atividades que remunerem mediante bolsa e/ou realizem estágio, remunerado ou não.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais de graduação do Campus Apucarana da UTFPR.

5. DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CAMPUS.

5.1 As vagas disponíveis para seleção no Campus Apucarana estão especificadas no Quadro I.

Quadro I - Vagas disponíveis para seleção no Campus Apucarana

Curso	Quantidade de bolsas
Aberto a todos os cursos do Campus Apucarana.	01

5.2 Na disponibilidade de dotação orçamentária, poderão ser concedidas novas bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio PROEM o candidato deverá:

I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR Campus Apucarana, sendo que não serão admitidos alunos do último período;

II. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas na DIREC;

III. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o seu caso;

IV. Não possuir vínculo empregatício;

V. Não estar realizando estágio supervisionado;

VI. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do **formulário de inscrição - ANEXO 1**, preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no item 6.6 deste edital.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6.4 As inscrições deverão ser feitas na condição abaixo:

Pelo e-mail: sprint-ap@utfpr.edu.br até às **17h, do dia 13/11/2024**.

6.5 As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.

6.6. Documentação exigida de caráter eliminatório (formato PDF):

I. Cópia do RG;

II. Cópia do CPF;

III. Se possuir, comprovante de participação em projetos de Extensão ou Inovação;

IV. Comprovante coeficiente de rendimento e de matrícula com carga horária de disciplinas matriculadas e disponibilidade de horário;

V. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

6.7. As cópias dos documentos citados no item 6.6 não necessitam de autenticação em cartório.

6.8. O formulário de inscrição estará disponível juntamente com o Edital.

6.9 O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar ou enviar o formulário de inscrição e os documentos no prazo estabelecido no item 6 e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção do estudante bolsista será feita em duas fases:

I. Prova escrita;

II. Entrevista.

8.2 A fase I, prova escrita, será realizada em data e horário constantes no item 13 deste edital e é de caráter eliminatório.

8.3 O candidato deverá elaborar uma redação, atendendo a norma culta padrão. O tema da redação será divulgado no momento da realização da prova.

8.3.1 A redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

I. Possuir clareza, coesão e coerência textual.

II. Não deverá ultrapassar 30 linhas.

III. Deverá ser redigida manualmente.

8.3.2 O material necessário para redigir a redação (caneta e folha de papel) será fornecido exclusivamente pelo PROEM/SPRINT-AP, no dia da prova.

8.4 Será considerado apto na fase I, e, passará automaticamente para a fase II o candidato que alcançar nota mínima 7,0 na redação.

8.5 O resultado da prova escrita será divulgado após às 17h do dia **14/11/2024**, no portal da UTFPR, no endereço: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>.

8.6 A entrevista será realizada na Incubadora de Inovações Tecnológicas do Campus Apucarana, em data e horário constantes no item 13 deste Edital, com representante da DIREC e da SPRINT do Campus, sendo esta considerada de caráter classificatório.

8.6.1 Os critérios a serem avaliados na entrevista são:

- Disponibilidade de horário semanal;
- Flexibilidade de horário;
- Experiências anteriores;
- Objetivos em participar do programa de bolsas da UTFPR;
- Conhecimentos de informática;
- Conhecimento em criação de material gráfico e trabalho com mídias sociais.

8.6.2 Todos os critérios possuem pesos iguais para pontuação da entrevista.

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE

9.1 O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

9.2 O bolsista deverá solicitar a sua saída do programa de bolsa auxílio assim que exista a manifestação de interesse de participação nos processos de pré-incubação e incubação.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado provisório da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgado no portal da UTFPR, no endereço: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>, até às 17h do dia **19 de novembro de 2024**.

11. RECURSOS (PRAZO DE RECURSO 1 DIA CORRIDO)

11.1 O prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório do Edital 012/2024 SPRINT-AP/DIREC-AP, será de 01 dia a partir da publicação, conforme item 10. Os recursos serão recebidos pelo e-mail: **direc-ap@utfpr.edu.br**, até às 17h do dia **20/11/2024**.

11.2 O resultado dos recursos será publicado no portal da UTFPR, no endereço: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>, no dia **21/11/2024**.

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final da seleção de estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgado no portal da UTFPR, no endereço: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>, até o dia **22/11/2024**, após homologação pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Apucarana. O estudante selecionado será convocado para assinar o termo de compromisso do bolsista.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Horário	Data
Inscrição dos candidatos	Pelo e-mail: sprint-ap@utfpr.edu.br	até às 17h	13/11/2024
Prova escrita (fase I)	Local: Sala da Incubadora - SPRINT-AP (Bloco M).	às 08h30	14/11/2024
Resultado da prova escrita	Site UTFPR - https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana	após 17h às	14/11/2024
Divulgação do cronograma de entrevistas	Site UTFPR - https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana	após 17h às	14/11/2024
Entrevista (fase II)	Local: Sala da Incubadora - SPRINT-AP (Bloco M).	07h30 às 17h30	18/11/2024
Divulgação do resultado provisório	Site UTFPR - https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana	até às 17h	19/11/2024
Recursos	Por e-mail: direc-ap@utfpr.edu.br dia 20/11/2024 até às 17h .		20/11/2024
Resultado do recurso	Site UTFPR - https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana	a partir das 17h	21/11/2024
Divulgação do resultado final	Site UTFPR - https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana	até às 17h	22/11/2024
Encaminhamento de dados bancários dos estudantes selecionados	Pelo e-mail: sprint-ap@utfpr.edu.br	até às 17h	27/11/2024
Início das atividades	Incubadora de Inovações da UTFPR-AP		02/12/2024

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

14.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

14.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias - DIREC-AP, observada a legislação vigente.

14.4 As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Apucarana, seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer

outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Prof. Dr. Marcelo Ferreira da Silva
Diretor-geral da UTFPR - Campus Apucarana

Prof. Dr. Aloysio Gomes de Souza Filho
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR-AP

Profª Dra. Daiane Maria De Genaro Chirolí
Coordenadora da Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR-AP



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DAIANE MARIA DE GENARO CHIROLI, COORDENADOR(A)**, em (at) 08/11/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALOYSIO GOMES DE SOUZA FILHO, DIRETOR(A)**, em (at) 08/11/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO FERREIRA DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 08/11/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4558706** e o código CRC (and the CRC code) **DFC9DB4F**.

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM 2024/2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Sexo: () M () F

Data de Nascimento:

ENDEREÇO PARA CONTATO

Rua:

nº

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

Período / Ano:

RA:

Disponibilidade de Horário: (20 h/semanais)

() manhã;

() tarde;

() noite;

() flexível. Indicar períodos (MT, MN, TN)

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO OU INOVAÇÃO (quando houver)
1. <i>Título do projeto 1</i>
2. <i>Título do projeto 2</i>
... inserir linhas se necessário

Apucarana/PR, ____ de _____ de 2024.

Inserir nome do aluno
Assinatura do aluno

Referência: Processo nº 23064.044428/2024-09

SEI nº 4558706